



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 014 /2003.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Delfinópolis a firmar termo associativo com a Associação Nascentes das Gerais.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a firmar termo associativo com a Associação Nascentes das Gerais, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cássia/MG, entidade constituída para fins de preservação e proteção do meio ambiente, divulgação e expansão cultural e regional e de desenvolvimento sustentável do turismo da região dos municípios que a compõem, com subordinação às leis e aos interesses nacionais e em defesa dos princípios constitucionais, da livre iniciativa, da igualdade e da valorização do trabalho humano.

Art. 2º - O município efetuará à Associação, os pagamentos da contribuição associativa estatutária e regimental e das demais taxas e despesas oriundas do ato associativo, devidas nos termos do estatuto Social e do regimento Interno.

Art. 3º - A Associação prestará ao Município os serviços atinentes à sua finalidade.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações previstas em orçamento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 31 de Março de 2003.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal